



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Mangaratiba

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 961, DE 20 DE MARÇO DE 2015.

“DÁ NOME A LOGRADOURO PÚBLICO”

O **Prefeito Municipal de Mangaratiba**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Mangaratiba aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica denominada “**RUA GENERAL CYRO CORDEIRO DE FARIAS**”, a atual Rua “**D**” localizada em Praia Grande – 6º Distrito do Município de Mangaratiba.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Mangaratiba, 20 de março de 2015.

Evandro Bertino Jorge
Prefeito

